



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**INDICAÇÃO IND 8924 /2016 _ /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em 26/10/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, a intensificação na fiscalização dos ambulantes que ficam próximos a Feira Central de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, a intensificação na fiscalização dos ambulantes que ficam próximos a Feira Central de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a intensificação na fiscalização dos ambulantes que ficam próximos a Feira Central de Ceilândia. Trata-se de uma reivindicação advinda dos feirantes, pois os ambulantes prejudicam o trabalho dos feirantes, uma vez que diminui o fluxo de clientes.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8924 /2016
Folha Nº 01 FC

Cabe ressaltar que com a intensificação da fiscalização, atrairá mais clientes para o Shopping Popular, aumentando a possibilidade de vendas, aumentando a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente girando a economia do Distrito Federal.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO – PTN/DF**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8924 / 2016
Folha Nº 02 FC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/10/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial